



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
<p>A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aumento de carga e ampliação da rede elétrica pública no município de Campo Erê/SC, visando adequar e expandir a infraestrutura elétrica existente às atuais demandas urbanas e de serviços públicos.</p> <p>O município vem registrando crescimento populacional e expansão territorial, com a criação de novos loteamentos, instalação de empreendimentos comerciais e ampliação de prédios públicos, o que tem ocasionado sobrecarga em determinados trechos da rede elétrica e a necessidade de instalação de novos pontos de iluminação e alimentação elétrica.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se indispensável a execução de obras de ampliação e reforço da rede elétrica para garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia, adequar a capacidade instalada às novas demandas e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.</p> <p>A contratação é, portanto, essencial para assegurar a eficiência energética, a segurança das instalações e a modernização da infraestrutura elétrica municipal, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e o bem-estar dos munícipes.</p>
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Em elaboração
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
<p>Os requisitos desta contratação visam assegurar que a execução da rede elétrica referente aos protocolos 8044963317, 8046563874, 8003206335 e 8003196683 e normas técnicas da CELESC, que atendam plenamente às demandas de infraestrutura energética necessárias para a realização da ampliação de carga e de rede, garantindo segurança, eficiência, conformidade normativa e atendimento adequado às cargas elétricas previstas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade Técnica: A empresa contratada deve ter experiência comprovada na execução de serviços de deslocamento, manutenção ou instalação de redes de alta tensão.• Mão de Obra Qualificada: A equipe técnica deve ser composta por profissionais certificados e com treinamento em segurança elétrica (NR-10) para manusear redes de alta tensão de forma segura.• Equipamentos e Materiais: A empresa deve possuir todos os equipamentos e materiais necessários para a realização da obra, como caminhões com cestos aéreos, ferramentas isoladas, cabos, postes e demais insumos, em conformidade com as normas técnicas.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



- Licenças e Autorizações: A empresa deve possuir as licenças necessárias para atuar no setor e, se for o caso, estar credenciada junto à CELESC ou possuir a anuência da mesma para realizar a intervenção na rede.
- Prazo de Execução: O serviço deve ser executado dentro de um prazo estipulado no contrato, a fim de minimizar os transtornos à população e resolver o problema de segurança o mais rápido possível.
- Garantia do Serviço: A empresa contratada deve oferecer uma garantia sobre os serviços prestados, assegurando que a obra será realizada de forma duradoura e sem necessidade de novas intervenções.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	1	ACRÉSCIMO DE CARGA/DEMANDA - PF, RUA OSVALDO DARIO DALL'GNA, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO.
2	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA PEDRO DAMO, BAIRRO PRIMAVERA, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO
3	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA ROMAN E 1 DE MAIO, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO
4	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA JOÃO TELLES PADILHA, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento realizou levantamento técnico e econômico para identificar as alternativas disponíveis de atendimento à demanda elétrica necessária para a realização do aumento de carga e ampliação de rede, considerando que os locais apresentam insuficiência de carga elétrica instalada, impossibilitando o correto funcionamento.

O estudo buscou avaliar soluções viáveis sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de homologação, a fim de determinar a opção mais adequada ao interesse público e às exigências da CELESC Distribuição S.A., concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de Campo Erê/SC.

a) Alternativas Técnicas Avaliadas

1. Ligação provisória com transformador móvel (gerador locado ou sistema temporário). Esta alternativa consistiria na locação ou compra de geradores a diesel ou transformadores móveis. Apesar de tecnicamente possível, apresenta elevado custo de operação, necessidade de abastecimento contínuo, risco de falhas e inexistência de retorno permanente do investimento. Além disso, a solução não atende aos padrões da CELESC e não pode ser conectada à rede pública, sendo considerada temporária e ambientalmente desfavorável devido à emissão de ruído e poluentes.

2. Ramal derivado da rede existente (ampliação não homologada pela CELESC). Esta hipótese consistiria na execução direta de um ramal elétrico provisório a partir da rede mais próxima,



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



utilizando condutores e disjuntores locais, sem processo de análise e orçamento de conexão da CELESC. Essa prática, contudo, não é admitida pela concessionária, pois caracteriza intervenção irregular em rede pública e pode gerar risco de sobrecarga, queima de equipamentos e acidentes elétricos.

Além da insegurança técnica, a execução sem homologação impede a energização e o uso formal da estrutura, sujeitando o Município a sanções e à necessidade de refazer a obra dentro dos padrões exigidos.

3. Execução da rede elétrica definitiva e aumento de carga conforme protocolos 8003206335, 8003196683, 8003206335 e 8003196683, (solução homologada CELESC). A alternativa adotada consiste na execução integral da rede elétrica, conforme projeto e orçamento de conexão em anexo emitido pela CELESC Distribuição S.A., incluindo a instalação, condutores, postes, ferragens e demais componentes homologados.

Esta solução é a única tecnicamente aceita pela concessionária e garante a ampliação da capacidade elétrica de forma permanente, atendendo a presente e futuras demandas municipais na mesma área. Conclusão: Alternativa tecnicamente segura, economicamente racional e juridicamente regular, assegurando homologação, eficiência e durabilidade.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de outubro de 2025.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: orçamento técnico de conexão emitido pela CELESC Distribuição S.A.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- (x) VII. De acordo com orçamento técnico de conexão emitido pela CELESC Distribuição S.A.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	1	ACRÉSCIMO DE CARGA/DEMANDA - PF, RUA OSVALDO DARIO DALL'GNA, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO.	R\$ 79.387,33	R\$ 79.387,33
2	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA PEDRO DAMO, BAIRRO PRIMAVERA, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO	R\$ 25.388,90	R\$ 25.388,90
3	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA ROMAN E 1 DE MAIO, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO	R\$ 50.459,86	R\$ 50.459,86
4	UN	1	AMPLIAÇÃO DE REDE, RUA JOÃO TELLES PADILHA, BAIRRO CENTRO, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS), CONFORME ORÇAMENTO DE CONEXÃO	R\$ 8.721,27	R\$ 8.721,27
				Valor total	R\$ 163.957,36

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, A solução escolhida — contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aumento de carga e ampliação da rede elétrica pública — foi considerada a mais adequada entre as opções disponíveis no mercado, por garantir a execução conforme os padrões técnicos exigidos pela concessionária de energia e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



A execução dos serviços requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e materiais certificados, de modo a assegurar a segurança das instalações e a durabilidade da rede elétrica. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades do município.

Além disso, a adoção dessa solução permite que o município realize as melhorias na rede elétrica de forma planejada, atendendo aos critérios técnicos e de qualidade exigidos, evitando improvisações, retrabalhos e gastos futuros com manutenção corretiva.

Foram avaliadas alternativas como a execução direta pela equipe municipal, porém essa opção foi descartada em razão da complexidade técnica e da falta de estrutura e equipamentos adequados para a realização dos serviços de expansão da rede elétrica.

Portanto, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público, assegurando que os serviços sejam realizados dentro das normas vigentes e com a qualidade necessária para garantir o pleno atendimento à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. No entanto, o mesmo dispositivo legal admite a execução unificada do objeto quando o fracionamento se mostrar inviável ou desvantajoso para a Administração.

No presente caso, a execução da rede elétrica (ampliação de rede e aumento de carga), objeto desta contratação não comporta parcelamento técnico nem econômico, pelos seguintes fundamentos:

a) Unidade técnica e funcional do objeto

Os projetos são compostos por um sistema elétrico integrado e homologável apenas pela CELESC Distribuição S.A., abrangendo, condutores, postes, dispositivos de proteção, aterramentos, conexões (conforme anexo). Todos esses componentes são interdependentes, formam uma única solução técnica e devem ser executados simultaneamente e sob a responsabilidade de um único executor com ART registrada.

O fracionamento dessas atividades (por exemplo, separando fornecimento de materiais, montagem ou aterramento) inviabilizaria a aprovação e homologação final pela CELESC, uma vez que a concessionária exige a execução integral do projeto por empresa única e devidamente habilitada junto ao CREA/SC.

b) Risco de perda de integridade técnica e de responsabilidade

A divisão do objeto entre distintos fornecedores ou executores acarretaria fragmentação de responsabilidades técnicas, dificultando o controle de qualidade, a fiscalização e a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) única, exigida para o conjunto da obra.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Além disso, o sistema elétrico, por sua natureza, requer compatibilidade plena entre componentes, cálculos e conexões, não sendo possível assegurar a segurança operacional e o desempenho elétrico caso diferentes empresas executem partes independentes do mesmo circuito.

c) Atendimento ao interesse público e segurança regulatória

A execução unificada assegura que a obra seja entregue pronta, testada, energizada e homologada, em tempo hábil, garantindo regularidade técnica e jurídica perante a CELESC e os órgãos de controle.

A adoção de uma única contratada reduz riscos de atrasos, falhas de compatibilidade e responsabilidade solidária, assegurando gestão contratual mais eficiente, menor custo administrativo e entrega integral do objeto com certificação da concessionária.

d) Conclusão

Diante do exposto, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente inviável, sendo justificada a execução global por empresa única, em conformidade com o art. 47, §1º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação unitária quando a divisão comprometer a responsabilidade técnica, a funcionalidade do conjunto ou a economicidade da solução.

A contratação integral, portanto, atende plenamente ao interesse público, assegura a conformidade regulatória junto à CELESC e possibilita a entrega segura e definitiva da infraestrutura elétrica necessária para o aumento de carga e ampliação de rede.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da rede elétrica visa atender de forma direta e imediata à necessidade de ampliação da capacidade energética, garantindo o fornecimento adequado de energia elétrica e a segurança das instalações.

Com a implantação do sistema elétrico definitivo, o Município alcançará resultados de curto, médio e longo prazo, tanto no aspecto operacional quanto estrutural, conforme descrito a seguir:

a) Resultados de curto prazo

- Eliminação do risco de sobrecarga e de interrupções no fornecimento de energia, garantindo estabilidade e segurança;
- Redução de custos operacionais com locações de geradores e manutenção provisória de sistemas elétricos temporários;
- Cumprimento dos prazos de homologação junto à CELESC, assegurando o funcionamento pleno das instalações elétricas.

b) Resultados de médio prazo

- Disponibilidade permanente da infraestrutura elétrica, permitindo o uso futuro, sem necessidade de novas obras;
- Melhoria da infraestrutura urbana e da rede pública local, com aumento da confiabilidade e estabilidade do fornecimento de energia no perímetro central;
- Otimização dos recursos públicos, por meio de investimento único e duradouro, com retorno contínuo à comunidade;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>c) Resultados de longo prazo</p> <ul style="list-style-type: none">• Segurança jurídica e regulatória da instalação, por se tratar de rede homologada e integrada à concessionária de energia, em conformidade com as normas da CELESC e com as exigências da Lei nº 14.133/2021;• Aproveitamento permanente do investimento público, com redução de custos recorrentes e maior eficiência no uso de recursos. <p>d) Indicadores de êxito</p> <p>A aferição dos resultados pretendidos poderá ser observada por meio dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Homologação e energização definitiva da rede pela CELESC;• Ausência de falhas ou interrupções elétricas;• Pleno funcionamento das instalações e equipamentos conectados à nova rede;• Redução de despesas com sistemas provisórios; <p>e) Síntese</p> <p>O investimento resulta em melhor aproveitamento dos recursos públicos, melhoria da infraestrutura energética do Município e fomento às atividades econômicas e culturais locais, traduzindo-se em resultados concretos e mensuráveis, plenamente compatíveis com o interesse público e os princípios que regem a Administração.</p>
10	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>O município de Campo Erê/SC, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart, como fiscal o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos, o Sr. Gilmar Jair Moreira para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis e para o acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras o Sr. Hélio Viganó Júnior, Engenheiro Civil – CREA SC 053723-3, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
11	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.</p>
12	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>A execução da rede elétrica apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de uma obra de pequeno porte, de caráter linear e localizada em área urbana já consolidada. Não haverá necessidade de supressão de vegetação, movimentação significativa de solo ou intervenções em áreas de preservação permanente.</p> <p>O traçado da rede será implantado ao longo de vias públicas existentes, utilizando postes e estruturas padronizadas, dispensando desmatamentos, aberturas de acessos ou alterações topográficas. Todos os serviços serão executados conforme as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, de modo a reduzir ao máximo qualquer interferência temporária na vizinhança.</p> <p>Durante a execução, podem ocorrer impactos de baixa intensidade e curta duração, tais como: geração de pequenos volumes de resíduos sólidos (embalagens, sobras de cabos e ferragens); ruído e vibração decorrentes do transporte e instalação dos postes; emissão pontual de poeira e gases provenientes da movimentação de veículos e equipamentos.</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Esses impactos são pontuais, reversíveis e controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão ambiental e segurança do trabalho.</p> <p>Para prevenir e minimizar eventuais efeitos, deverão ser observadas as seguintes medidas: Segregar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil; Evitar o descarte de materiais em áreas públicas ou sistemas de drenagem pluvial; Controlar o ruído e a emissão de poeira durante o transporte e a perfuração do solo para instalação dos postes; Realizar a recomposição e limpeza das áreas afetadas ao término das atividades; Manter fiscalização e orientação constante da equipe executora, com estrito cumprimento às normas de segurança vigentes (NR-10, NR-12 e NR-18).</p>
13	<p>ANEXOS</p> <p>Orçamentos; Termo de Referência - TR; Documento de Formalização de Demanda - DFD;</p>
14	<p>Campo Erê-SC, 23 de fevereiro de 2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ Gilmar Jair Moreira Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos</p>